Lei Municipal nº 2.061, de 20 de agosto de 2020.

"Autoriza a cessão de Servidor Público Municipal ao HOSPITAL SÃO VICENTE DE TURMALINA e contem outras disposições"

A Câmara Municipal de Turmalina/MG, no uso de suas atribuições legais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a ceder a servidora pública contratada, MARINA FERREIRA GOMES MATOSO, ao Hospital São Vicente de Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº16.887.465/0001-46.

Parágrafo Único - A cessão de que trata este artigo dar-se-á através de termo próprio, mantendo-se a responsabilidade da Administração Municipal no que se refere à remuneração e ficando assegurados os direitos estatutários do servidor cedido.

Art. 2º. A cessão visa atender a necessidade expressa pelo Hospital São Vicente de Turmalina, em atendimento aos casos suspeitos e/ou confirmados de Coronavírus, em decorrência do surto epidemiológico do Coronavírus (COVID 19).

Art.3º. A cessão terá vigência até a data de 30 de outubro de 2020, ficando autorizada sua prorrogação mediante termo aditivo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Turmalina, 20 de agosto de 2020.

Carlinhos Barbosa Xavier
Prefeito Municipal